# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 802 DE 02.12.1.968.-**

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei.....

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 684 (seiscentos e oitenta e quatro) desta data, combinado com o artigo 42(quarenta e dois)- da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de - NCR$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros novos), para atender ao pagamento como auxílio à Escola de - Datilografia recentememte instalada nesta cidade, na- Rua Sergipe nº 671, para sua manutenção.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeito Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar - de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário